*Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 026/2014*

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE VEICULAÇÃO DE PROGRAMA RADIOFÔNICO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA - ME.

I - O **Município de Viadutos/RS**, Pessoa Jurídico de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Jovelino José Baldissera,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, rua Dondoni, nº001, portador da cédula de identidade RG nº9012613148 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 037.866.330-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE.**

 II – **RÁDIO MARCELINO RAMOS LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com Sede a Praça Padre Basso nº 95, bairro centro, na cidade de Marcelino Ramos/RS, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 91.333.690/0001-56, neste ato representada pela Sra. **Hedwig Ilse Schelle Basso**, inscrita no CPF nº 274854470-68, residente e domiciliada na Praça Padre Basso, nº 10, no município de Marcelino Ramos, doravante denominado **CONTRATADO.**

As partes acima qualificadas, com fundamento no disposto na Lei federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, atualizada pela Lei federal nº 8.883/94, Lei 9.648/98, conforme processo de licitatório, modalidade Carta Convite nº 03/2014, celebram este termo aditivo ao contrato para autorização de veiculação de programa radiofônico, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula Primeira – Da Vigência

O prazo de vigência do Termo de Contrato firmado em 25 de fevereiro de 2014, Cláusula Segunda - Da Vigência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 57, inciso II, fica prorrogado pelo período de 01 de março de 2016 à 28 de fevereiro de 2017.

## Cláusula Segunda – Do Valor dos Serviços

Os valores contratuais ficam reajustados, conforme previsto na Cláusula Quarta do referido contrato, sendo fixado em R$ 864,24 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

##  Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Contrato e Termo Aditivo, que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo. Aplicam-se a este instrumento as disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, firmam o presente instrumento particular em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que com eles subscrevem abaixo, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Viadutos, 29 de fevereiro de 2016.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Município de Viadutos |  | Rádio Marcelino Ramos Ltda - ME |
| **Jovelino José Baldissera** |  | **Hedwig Ilse Schelle Basso** |
| Contratante |  | Contratada |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. Jair Maciel Zago

CPF: 936.379.000-25  | 2. Paulo Sérgio LazzarottoCPF: 883.232.690-68 |